

Proposta: a agressão ao meio pode ser genocídio.

É o que consta do
anteprojeto preparado
pela Comissão de
Saúde e Ambiente da
Constituinte

Será considerada crime ou genocídio, conforme a gravidade, o descumprimento das novas normas do meio ambiente, ficando proibida no País a instalação de novas usinas nucleares, está é, em relação ao meio ambiente, a principal proposta do anteprojeto de norma constitucional apresentado pelo deputado Carlos Mosconi (PMDB-MG), relator da Subcomissão de Saúde, Segurança Social, Meio Ambiente e Ecologia da Constituinte, que ouviu 32 das mais representativas entidades ligadas a essas áreas. A subcomissão propôs também que o novo sistema de saúde seja estatal, com a iniciativa privada só atuando como complementação, desde que sujeita às regras de direito público. Os trabalhadores rurais, segundo a subcomissão, só poderão se aposentar aos 55 anos, sendo que nenhum benefício pago pela Previdência poderá ser inferior ao salário mínimo.

A Subcomissão de Saúde, Segurança Social, Meio Ambiente e Ecologia, presidida pelo deputado José Elias Murad (PTB-MG), recebeu 540 sugestões. Em seu texto final, com 24 artigos, há a proibição, em todo território nacional, da instalação e funcionamento de reatores nucleares — exceto para fins científicos — como também a importação, pesquisa, fabricação, armazenamento e transportes de artefatos bélicos nucleares, cabendo ao presidente da República o cumprimento destas normas, sob pena de recair sobre ele toda a responsabilidade em caso de irregularidades. As demais atividades nucleares serão exercidas mediante controle do Poder Público, assegurando-se a fiscalização supletiva pelas entidades representativas da sociedade civil.

O anteprojeto estabelece que todos têm direito a um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, considerado patrimônio público, cuja proteção é dever do Poder Público e da coletividade para usufruto das presentes e futuras gerações.

Serão consideradas crimes as práticas e condutas prejudiciais ao meio ambiente e à saúde pública, como também a omissão das autoridades responsáveis por sua preservação e genocídio com agravamento da pena quando o descum-

primento da legislação ecológica afetar agrupamentos humanos expressivos. O poluidor é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, quer por ação ou omissão. E, em caso de necessidade, as Forças Armadas poderão ser autorizadas pelo Congresso Nacional a atuar na defesa dos recursos naturais ameaçados por práticas ilícitas de exploração.

A floresta Amazônica, a mata Atlântica, o pantanal, a zona costeira e as bacias hidrográficas passarão a constituir patrimônio nacional e sua utilização só será permitida em condições que assegurem a conservação de seus ecossistemas, mediante planos submetidos previamente à aprovação do Congresso Nacional. Será assegurada soberania nacional sobre as águas territoriais brasileiras e proibidas práticas de crueldade contra os animais, que serão tutelados pelo Estado.

O anteprojeto estabelece também como obrigatório o monitoramento da qualidade ambiental da saúde pública, mediante rede de vigilância epidemiológica e ecotoxicológica, garantindo à sociedade civil acesso pleno e gratuito às informações sobre qualidade do meio ambiente, condições de saúde e proteção do consumidor.

Saúde e seguridade

O anteprojeto prevê que o setor privado de prestação de serviços de saúde só atuará no novo sistema estatal, unificado e descentralizado, de forma complementar e sob as condições estabelecidas em contrato de direito público. O Poder Público pode intervir, desapropriar ou expropriar os serviços de natureza privada necessários ao alcance dos objetivos da política nacional do setor. A prática da eutanásia fica proibida, mas permitida a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres para transplantes.

Na área da seguridade, o anteprojeto diz que a aposentadoria por velhice do trabalhador rural só será concedida aos 55 anos. Os benefícios pagos pela Previdência Social serão reajustados sempre que ocorrer a depreciação da moeda. O sistema da previdência será mantido pelas contribuições das empresas, pela contribuição dos segurados e por verbas destinadas pela União, Estados e municípios.